



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção ao Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, bem como ao Documento de Formalização de Demanda e ao Mapa de Riscos que instruem o presente feito, que demonstram a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como no suporte aos programas, projetos, Conselhos de Direitos, instâncias de controle social e demais ações institucionais, durante a realização de eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, conferências e demais atividades correlatas.

A demanda encontra-se devidamente caracterizada no Estudo Técnico Preliminar, que apresenta a descrição do objeto, a justificativa da contratação, o alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria, as especificações técnicas, a estimativa de quantidades, o levantamento de mercado, a estimativa de valor da contratação, bem como a demonstração de viabilidade técnica e operacional, acompanhada da análise de riscos associada à contratação.

Consta ainda do Estudo Técnico Preliminar e do Documento de Formalização de Demanda que a solução proposta é essencial para garantir condições adequadas de acolhimento, bem-estar, permanência e participação efetiva de servidores, conselheiros, técnicos, usuários e demais participantes nas atividades institucionais da SEMTRAS, prevenindo a interrupção ou remarcação de ações por ausência de suporte alimentar e contribuindo para a continuidade, qualidade e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela Pasta.

No referido Estudo Técnico Preliminar, encontra-se demonstrado que a contratação atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as regras aplicáveis ao planejamento das contratações públicas, a compatibilidade com o planejamento orçamentário, a existência de dotação na Lei Orçamentária Anual específica para alimentação e custeio das ações socioassistenciais, bem como a aderência ao Plano Anual de Contratações da SEMTRAS para o exercício de 2026.

Diante do exposto e tendo como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, em especial seus dispositivos aplicáveis ao planejamento, ao gerenciamento de riscos e às contratações de bens e serviços comuns, AUTORIZO:

1. Que seja autuado, pelo Núcleo de Licitação, o Processo Administrativo, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, em conformidade com as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, podendo a contratação ocorrer mediante procedimento licitatório adequado ou, se for o caso, por adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), que atenda integralmente às condições e requisitos legais.
2. Na hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços, que o Núcleo de Licitação promova a instrução do feito com a identificação da Ata de Registro de Preços (número, órgão gerenciador e pregão de origem), a manifestação de anuência do órgão gerenciador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS**

do fornecedor, a comprovação de vantajosidade da adesão e a demonstração do respeito aos limites quantitativos previstos em lei e no instrumento convocatório.

3. Que a contratação seja devidamente fundamentada, com: utilização do Estudo Técnico Preliminar já elaborado e de eventuais complementações que se fizerem necessárias; análise de riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual; elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todas as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução, fiscalização e pagamento, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.
4. Que a fase preparatória do processo de contratação esteja em conformidade com o Plano Anual de Contratações, com as leis orçamentárias vigentes e com todas as considerações técnicas, mercadológicas, jurídicas, de gestão de riscos e de governança constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que instruírem o processo.

Assim, restando demonstrado o interesse público envolvido, a necessidade e a oportunidade da contratação, bem como a observância às normas que regem as contratações públicas, encaminho o presente para que produza os efeitos necessários à instauração e regular tramitação do processo administrativo de contratação para aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, até a conclusão das etapas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Santarém/PA, 19 de fevereiro de 2026.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto nº 004/2025 – GAP/PMS